Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 19/03/19

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Indicação nº. 51/2019
Vereadora Denisy Maroco Durão

Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito que encaminhe a esta Casa Projeto de Lei do que disponha sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o Ano de 2019.

Justificativa:

De acordo com a Lei federal 13.708 de 14 de Agosto de 2019 em seu o art. 9 § 1º está previsto:

Art. 9º (.....)

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00(mil quinhentos reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I- R$ 1.250,00(mil duzentos e cinquenta rèais) em 1º de janeiro de 2019;

II- R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;;

III- R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

É importante destacar que o pagamento do piso salarial dos referidos agentes fica adstrito ao valor do repasse financeiro feito pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas
Em,18 de fevereiro de 2019

Rafael Candido Aquino
VEREADOR

Denisy Maroco Durão
Vereadora Proponente

Isaias Pereira Lima
2º Secretário

Luiz Paulo Rocha
Presidente

Aloysio Barbosa Borges
VEREADOR